

7.10 No dia e horário designados para a videoconferência, nos moldes da convocação indicada no item 7 e seus subitens, em havendo descontinuidade de conexão ao início da entrevista, ou no seu decorrer, devido à falha oriunda do equipamento ou da conexão, serão realizadas duas tentativas de restabelecimento de conexão.

7.11 Após as duas tentativas e não se restabelecendo a conexão, a entrevista telepresencial será cancelada.

7.12 Havendo cancelamento da entrevista telepresencial / videoconferência devido à falha oriunda do equipamento ou da conexão, ou ainda, caso a Banca de Heteroidentificação julgue insuficiente ou de baixo teor probatório a qualidade da entrevista telepresencial, a Banca poderá convocar o(a) candidato(a) para uma Entrevista PRESENCIAL.

7.13 Caso seja necessária Entrevista PRESENCIAL, ela ocorrerá na cidade de Belo Horizonte, com data, horário e local ainda a serem divulgados.

7.14 A divulgação será feita nos sites www.fumarc.com.br e www.cbtu.gov.br com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis

8 - RESULTADOS E RECURSOS

8.1. O resultado preliminar da entrevista de heteroidentificação será divulgado no nos sites: www.cbtu.gov.br e www.fumarc.com.br.

8.2 Os candidatos poderão interpor recurso, uma única vez, contra o resultado preliminar da entrevista de heteroidentificação no site www.fumarc.com.br, no período das 09h00min do dia 15 de dezembro de 2020 até 23h59min do dia 16 de dezembro de 2020.

8.3. Para interposição do recurso, os candidatos deverão utilizar, obrigatoriamente, o Formulário Eletrônico para recursos, disponível no endereço eletrônico da FUMARC (www.fumarc.com.br), seguindo as orientações constantes no formulário e encaminhar o pedido para: fconcursoatendimento@pucminas.br

8.4. Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

8.5. O candidato deverá interpor recurso com argumentos consistentes, objetivos e atinentes ao pleito.

8.6 Não será permitido o envio de novos arquivos de imagem ou vídeo no período de interposição de recursos.

8.7 A Comissão recursal será composta por três integrantes distintos dos membros que realizaram a primeira entrevista de heteroidentificação.

8.8 A Comissão recursal, em sua decisão, considerará a filmagem da entrevista de heteroidentificação, o parecer motivado emitido pela Banca de heteroidentificação e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

8.9. Da decisão da Comissão recursal não caberá recurso.

8.10 Não havendo interposição de recurso contra resultado preliminar da entrevista de heteroidentificação, o resultado final do Concurso Público será homologado conforme resultados aferidos pela Banca de Heteroidentificação.

8.11 O resultado definitivo da entrevista de heteroidentificação será publicado no endereço eletrônico www.fumarc.com.br e www.cbtu.gov.br no qual constarão os dados de identificação do candidato e a conclusão final a respeito da confirmação da autodeclaração.

8.12 O não enquadramento do candidato na condição de pessoa negra (preta ou parda) não configura ato discriminatório de qualquer natureza, representando, tão somente, que o candidato não se enquadrou nos quesitos cor ou raça utilizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

8.13 As vagas reservadas a candidatos negros que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso Público ou por outro motivo poderão ser preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem geral de classificação final.

8.14. Será eliminado do presente processo de validação, o candidato que:

a) For considerado NÃO APTO pela Banca de heteroidentificação e pela Banca Recursal.

b) Não se apresentar para a entrevista de heteroidentificação em local, data e horário agendados.

c) Recusar a ser filmado durante a entrevista de heteroidentificação.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Serão observados os demais itens pertinentes, seguindo a Portaria Normativa nº 04/2018, do Subsecretário de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

9.2 A CBTU reserva o direito de REVER, a qualquer tempo, as informações e a documentação prestadas/apresentadas pelo candidato, considerando o cargo ao qual concorreu e, constatando irregularidades insanáveis, tais como o não atendimento às exigências do edital que rege o concurso público ou demais normas aplicáveis, de RESCINDIR O CONTRATO DO EMPREGADO, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa.

9.3 Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de acompanhamento do Concurso Público constituída pela CBTU-STU/BH, assessorados pela FUMARC e pela Banca de Heteroidentificação.

Integram este Edital os seguintes anexos:

- Anexo I - Termo de autodeclaração étnico-racial (negro/preto ou negro/pardo) para procedimento de heteroidentificação (validação)
- Anexo II - Termo de Aceite e de Autorização de uso de imagem
- Anexo III - Relação de candidatos convocados para o procedimento de heteroidentificação

MIGUEL DA SILVA MARQUES

ANEXO I

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL (NEGRO/PRETO OU NEGRO/PARDO) PARA PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO (VALIDAÇÃO)

Eu _____ portador(a) do RG nº _____, inscrito/a no Concurso Público regido pelo edital nº _____ de _____ (dia) de _____ (mês) de 20____ para o cargo de

optante pela reserva de vagas para pessoas negras, de acordo com a Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, declaro, para os devidos fins, que sou

- () NEGRO/PRETO
() NEGRO/PARDO

Declaro, ainda, que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, bem como estar ciente que:

I. O processo de heteroidentificação (validação) da minha autodeclaração étnico-racial tomará por referência meu fenótipo de pessoa negra (de cor preta ou parda), cujo critério a ser adotado pela banca será a análise do conjunto de características físicas, predominantemente, a cor da pele, acrescida da observância da textura do cabelo, da formação do nariz, da boca etc., que combinadas ou não, permitam que eu seja socialmente reconhecido/a, ou não, como uma pessoa negra. Por isso, não será considerada, em nenhuma hipótese, a minha ascendência.

II. A constatação de inverdade ou de fraude nesta declaração, apurada em qualquer momento, por meio de procedimento administrativo que me assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará em perda do emprego público, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

III. É de minha inteira responsabilidade acompanhar a(s) publicação (ções) relativa(s) à validação da minha autodeclaração étnico-racial, na página da FUMARC e CBTU.

* Comissão de Concurso Público instituída pela RBH 423, de 13 de novembro de 2020.

_____, _____ de _____ de 2020.

Cidade UF dia mês

(Assinatura do/a Candidato/a)

ANEXO II

TERMO DE ACEITE E DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu _____ portador(a) do RG nº _____, inscrito/a no Concurso Público regido pelo edital nº _____ de _____ (dia) de _____ (mês) de 20____ para o cargo de

optante pela reserva de vagas para pessoas negras, de acordo com a Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, declaro, para os devidos fins, estar ciente e aceitar as condições para a realização da Validação de Autodeclaração Étnico-racial (Heteroidentificação), na forma de entrevista presencial e envio de arquivos e, caso a banca de Validação decida, também poderá ser de forma Telepresencial ou Presencial.

Por meio desta, AUTORIZO o uso de minha imagem, constante na gravação da entrevista presencial, se for convocado.

A presente autorização abrange o uso da minha imagem nas fotos e no vídeo acima mencionado e será concedido à FUMARC e à CBTU, o uso delas por prazo indeterminado para fins de avaliação do Concurso em que estou concorrendo ou pelo qual fui admitido.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem ora autorizada ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

_____, _____ de _____ de 2020.

Cidade UF dia mês

Telefone para contato: (_____) _____

(Assinatura do/a Candidato/a)

ANEXO III

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

O Candidato deverá comparecer à Rua Januária, 181 - Floresta - Belo Horizonte/MG conforme data e horário do quadro abaixo.

Cargo/Especialidade	Insc	Nome	Data	Horário
ASM - Manut. de Sist. e Equip. Metroferroviários - Bombeiro Hidraulico	14184	ADILSON GONCALVES DE MATOS	09/12/2020	13h
ASM - Manut. de Sist. e Equip. Metroferroviários - Mecânica Industrial	15177	ALBERTH ANTONIO ABREU PAIVA	07/12/2020	8h
ASM - Manut. de Sist. e Equip. Metroferroviários - Eletricista Industrial	14573	ALESSANDRO MARCIO MOREIRA DA SILVA	10/12/2020	8h
ASO - Assistente Operacional - Oper. de Estação	394	ALEX PAULO MAIA DOS SANTOS	07/12/2020	8h
ASM - Assistente de Manutenção - Via Permanente (Exclusivamente MASCULINO)	16121	ALISON RODRIGO DAMIAO DOS SANTOS	07/12/2020	8h
ASM - Manut. de Sist. e Equip. Metroferroviários - Eletricista Industrial	14586	ANDRE FELIPE DA SILVA ELIAS	10/12/2020	13h
ASM - Manut. de Sist. e Equip. Metroferroviários - Marceneiro	14956	ANDRE LUIZ GALDINO DOS SANTOS	10/12/2020	8h
ASO - Assistente Operacional - Oper. de Estação	1509	BARBARA LUISA DE MEDEIROS ESTEVAM JAZA	09/12/2020	13h
TIN - Mecânica	20410	BERNARDO JOSE NUNES CALDEIRA	09/12/2020	13h
ASO - Assistente Operacional - Oper. de Estação	1584	BLENDA REIS TELES SILVA	07/12/2020	8h
ASO - Assistente Operacional - Oper. de Estação	1751	BRUNO DUARTE ALVES	10/12/2020	13h
ASM - Assistente de Manutenção - Via Permanente (Exclusivamente MASCULINO)	16244	CARLOS ALBERTO PEDROSO BATISTA	07/12/2020	13h
ASO - Assistente Operacional - Oper. de Estação	2026	CARLOS EDUARDO GOULART DE SOUZA	10/12/2020	8h
ASM - Manut. de Sist. e Equip. Metroferroviários - Mecânica Industrial	15240	CHARLES MOURA MENDES	10/12/2020	13h
ASO - Assistente Operacional - Oper. de Estação	2379	CLAUDINEI MARTINS	07/12/2020	8h
ASM - Assistente de Manutenção - Via Permanente (Exclusivamente MASCULINO)	16292	CLAUDIO MARIANO FERNANDES DIAS	09/12/2020	8h
ASO - Assistente Operacional - Oper. de Estação	2457	CLEDIO GABRIEL DOS SANTOS	09/12/2020	13h
ASM - Manut. de Sist. e Equip. Metroferroviários - Eletricista Industrial	14634	CRISTIAN ALMEIDA BICHARA	10/12/2020	13h
ASO - Assistente Operacional - Oper. de Estação	2699	DAIANE DE CASTRO	07/12/2020	8h
ASO - Assistente Operacional - Oper. de Estação	2772	DANIEL FERNANDO VIEIRA DE PAULA	07/12/2020	13h
ASO - Assistente Operacional - Oper. de Estação	2806	DANIEL RIBEIRO ARAUJO	09/12/2020	8h
ASM - Assistente de Manutenção - Via Permanente (Exclusivamente MASCULINO)	16333	DANIEL VILELA LACERDA CAMPOS	09/12/2020	13h
TIN - Eletrônica	18822	DANILO AUGUSTO SANTOS SILVA	07/12/2020	13h